

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VERA CRUZ
COMDEMA

Ata nº 142/2019

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Vera Cruz. Estavam presentes na reunião, conforme constam no livro de presença, os seguintes conselheiros: André Maieski, Ricardo Moacir Konzen, Ligia Ines Konzen, Ivan Rodrigues, Roberto Mendes, Gilmar Shaefer e Fernando Henrique Henker Flores. O presidente, André Maieski, saudou os presentes e colocou em aprovação a ata nº141 enviada por e-mail para leitura, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Seguindo o conselheiro e presidente fez leitura da pauta da reunião. Ato seguido o Conselheiro Ricardo manifestou-se referente a Resolução 01/2019 elaborada pelo Conselho do Meio Ambiente onde foi encaminhado um projeto de lei a Câmara de Vereadores, e foi aprovada como Lei nº 4.899, de 09 de julho de 2019 que dispõe sobre a autorização de corte eventual, na zona rural, de árvores nativas consideradas não imunes ou não ameaçadas de extinção para o uso na propriedade rural como lenha até 15m³/ano e para construção de benfeitorias até 20m³ cada 3 anos, e dá outras providências onde Destaca o Art. 3º que o protocolo e a autorização da atividade do corte eventual de árvores nativas ate 15m³/ano Lenha e ou 20m³ a cada três anos (construção) serão isentos de custos e taxas ao produtor rural e a Lei já está em vigor e partir do mês 1º de agosto de 2019 o departamento do Meio Ambiente estará recebendo os pedidos. O funcionamento acontecerá na Secretaria de Desenvolvimento Rural com a apresentação da documentação necessária em dia pelo agricultor familiar e o preenchimento do formulário que será encaminhada ao Departamento do Meio Ambiente que será protocolado e gerado a autorização para realização da atividade. Prosseguindo foi disponibilizada a palavra ao Conselheiro Roberto referente ao assunto já discutido e acordado anteriormente com os Conselheiros o encaminhamento das zonas urbanas consolidadas com coregos de águas, rede pluvial e cloacal, foi encaminhado projeto de lei para inserir na Lei nº 2.896 de 22 de dezembro de 2006 no Art. 50. A que nos cursos d'água localizado dentro dos limites da zona urbana canalizada ou não será obrigatório a reserva da área “nan edificandi” com largura não inferior a 5,00m (cinco metros) para cada lados das bordas, para fins sanitários e de manutenção. E no Parágrafo Único os licenciamentos de edificações e/ou intervenções ficam condicionadas a apresentação de projetos técnicos e apresentação das áreas técnicas da Administração Municipal e do departamento Ambiental Municipal e destaca ainda que a lei já foi aprovada. Prosseguindo o Conselheiro questiona referente a solicitação do município a incorporação das áreas da RS 409 a necessidade de regularidade das áreas da rua Roberto Gruending e com legislação que proíbe ao avanço dessas áreas ou em outras, Roberto Mendes esclarece que mesmo o município tenha pedindo a tutela, a área de domínio continua inalterado e continua sendo de 15 metros. Prosseguindo o presidente faz leitura do Edital de Chamamento do COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei nº 1941, de 31 de dezembro de 1999 e a Lei nº 4.221, de 18 de agosto de 2015, CONVOCA as entidades abaixo nomeados para a participação na Assembleia, no dia 20 de agosto de 2019, às 8h na Sala dos Conselhos, situada no prédio da Prefeitura, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, para escolha dos conselheiros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte representatividade da sociedade civil: um pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; um por instituição de ensino superior que represente o Núcleo de Gestão Pública da mesma; um pelas Associações de bairros; um das Associações de Produtores Rurais ou do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; um da Associação Comercial e Industrial e de Agropecuária – ACISA de Vera Cruz; um do Sindicato das Indústrias do Fumo – SINDIFUMO e Cada segmento pode indicar um representante titular e seu respectivo suplente. Prosseguindo o Conselheiro Gilmar relata que nas últimas semanas não houve coleta de lixo seco no bairro Bom Jesus e que os demais conselheiros esclarecem os motivos por não haver coleta. O Conselheiro Ivan questiona de como está sendo tratado pelo Meio Ambiente a questão do Catadores paralelos com Carrocinhas e relata que no final de semana em frente ao Mercado Pik na caixa de lixo todo o material jogado no chão e disse ser uma vergonha e André destaca que em outros pontos da cidade está acontecendo as mesmas coisas onde os catadores com carrocinhas tiram o material melhor e o restante fica jogado no chão. Prosseguindo

o Conselheiro Ricardo destaca que o problema é sério e precisa haver mudanças na coleta de lixo onde o município crie uma área de transbordo e citou o exemplo da cidade de Venâncio Aires, que se crie uma associação de Catadores ou Cooperativas não na maneira da atual no município ou uma Empresa que faça o trabalho da separação do material e o rejeito colocado em container onde a Conesul recolherá todo o rejeito para área de transbordo não havendo necessidade do recolhimento diário na cidade com a diminuição de custos para o município onde são percorridos mais de 1600 km/mês para o recolhimento do lixo, e referente ao questionamento do Conselheiro Gilmar da não coleta do lixo no bairro informa que o caminhão que o município foi notificado pelo Ministério do Trabalho por não oferecer condições de trabalho e deveria ser feita várias alterações e o município teria que fazer investimentos altos no caminhão e o município por não ter condições retirou o caminhão da Acotrali e foi realizado uma reunião como Senhor Nelson, o secretário Gilson Becker e o Assessor Jurídico Marcos Birk e mesmo se comprometeu em continuar a realizando o trabalho, mas que muitas vezes não está cumprindo o calendário de coleta que foi acordado e está gerando um série de problemas. Seguido Ricardo esclarece que em outubro será elaborado novo edital para a coleta do lixo que está sendo elaborado e conversou com empresa que quer se instalar em Vera Cruz e inclusive tem interesse de adquirir uma área nas proximidades do britador na Localidade de linha Andreas e a construção de área de transbordo. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião, da qual, eu, Claudio José Overbeck, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente deste Conselho e demais Conselheiros. Vera Cruz, 18 de junho de 2019.